

FATO RELEVANTE – Conclusão Venda Ed. Safira**CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

CNPJ nº 11.728.688/0001-47

Código Cadastro CVM: 146-5

Código negociação B3: HGLG11

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., instituição com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., n.º 700, 11º andar (parte), 13º e 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do **CSHG LOGÍSTICA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.728.688/0001-47 ("Fundo"), vem, em complemento ao fato relevante publicado em 26 de março de 2020 ("Fato Relevante Anterior"), informar aos cotistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Fundo firmou uma Escritura Pública de Compra e Venda ("Escritura"), um Termo de Assunção de Obrigações e Outras Avenças e um Primeiro Aditamento ao Termo de Opção de Venda de Bens Imóveis assinado em 26 de março de 2020 ("Compromissos Acessórios"), por meio dos quais concluiu a venda do último ativo imobiliário detido pelo Fundo na região de Atibaia – SP, sendo este composto pelos módulos 12, 13 e 14 do Ed. Safira - condomínio Centro Empresarial Atibaia, localizado na Avenida Tégula, nº 888, Ponto Alta ("Imóvel" ou "Ed. Safira").

Conforme informado no Fato Relevante Anterior, além da venda dos demais imóveis localizados na região de Atibaia – SP, que foi concluída em 26 de março de 2020, o Fundo detinha a opção de venda do Ed. Safira, a ser exercida pelo Fundo dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, caso tais módulos fossem locados de acordo com determinados parâmetros negociados com o comprador.

Em negociação entre a Administradora e o comprador, foi decidido aditar as condições de exercício da opção de venda para permitir a conclusão da venda do Ed. Safira sem que o mesmo estivesse locado. As novas condições, que foram entabuladas nos Compromissos Acessórios e na Escritura, foram as seguintes:

- Pela venda dos módulos mencionados acima do Ed. Safira, o Fundo recebeu, nesta data, o valor de R\$ 18.185.166,00 (dezoito milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais) ("Preço"), equivalente a R\$ 2.347,38/m² (dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos por metro quadrado).

- Em contrapartida à venda do Imóvel, o Fundo pagará ao comprador, durante o prazo de 12 (doze) meses contados desta data, um prêmio de locação mensal equivalente a R\$ 116.209,95 (cento e dezesseis mil, duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos). Fez parte do acordo previsto nos Compromissos Acessórios que o valor do prêmio de locação poderá ser parcialmente reduzido caso o Ed. Safira seja total ou parcialmente alugado durante este prazo, de acordo com as receitas eventualmente auferidas em regime de caixa pelo comprador.

O Ed. Safira foi adquirido em 17 de fevereiro de 2011. Até a presente data, o investimento total no Imóvel, considerando custos de aquisição e benfeitorias, foi de R\$ 14.678.021,04 (quatorze milhões, seiscentos e

setenta e oito mil e vinte e um reais e quatro centavos), equivalente a R\$ 1.894,67/m² (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos por metro quadrado).

Com o recebimento do Preço, a operação irá gerar um lucro em regime de caixa de R\$ 3.507.144,96 (três milhões, quinhentos e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), equivalente a aproximadamente R\$ 0,16/cota (dezesseis centavos por cota). Este valor não é líquido do custo do prêmio de locação que o Fundo incorrerá nos próximos 12 (doze) meses.

O Preço de venda do Ed. Safira é 24% (vinte quatro por cento) superior ao valor investido e 25% (vinte cinco por cento) superior ao valor contábil do Imóvel, com base na carteira de fechamento de agosto de 2021.

A taxa interna de retorno anualizada da operação será de aproximadamente 7,8% (sete vírgula oito por cento), já considerando o custo do prêmio de locação no cálculo.

Nos termos da regulamentação vigente, que prevê que o Fundo distribua rendimentos de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros apurados em regime de caixa no semestre, o lucro em regime de caixa, fruto da referida venda, integrará a base de cálculo da distribuição dos rendimentos do Fundo no respectivo semestre. Dessa forma, o cálculo do valor relativo à distribuição de rendimentos é fruto do resultado das diversas alocações do Fundo.

Informações adicionais sobre esta transação serão abordadas no próximo relatório gerencial e estarão disponíveis no site da Administradora (<https://imobiliario.cshg.com.br/>).

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.

Instituição Administradora do

CSHG LOGÍSTICA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII